



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC Nº **02134/08**

Objeto: Prestação de Contas Anual – exercício de 2007

Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes

Órgão: Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA

Responsável: Érico Alberto de Albuquerque Miranda

Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA – exercício de 2007. Assina-se prazo ao gestor para apresentação de esclarecimentos.

RESOLUÇÃO RC2 – TC – 00084/11

Vistos, relatados e discutidos os autos referente à Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal relativas ao exercício de 2007, **RESOLVEM**, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, **ASSINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para que o gestor apresente os esclarecimentos que tiver sobre a matéria tratada nos autos e objeto das restrições pela Auditoria.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 26 de abril de 2011.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Presente:

Representante do Ministério Público Especial